

Nº 160/74 - RESOLVE: Conceder a **EMILIANA FERRAZ LESCO**, Contabilista TC-17, deste Tribunal, 5 (cinco) dias de licença de acordo com o artigo 110 da Lei n. 1.638, de 28.10.61 e conforme atestado médico, a partir de 19 do corrente mes de agosto.

Nº 161/74 - RESOLVE: Conceder a **MARIA DO CARMO CAMPOS COSTA E SILVA**, funcionária deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença, de acordo com o artigo 101 do Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado, a partir de 21 do corrente mes de agosto.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 1974.
....**RACHID J. MAMED** - Presidente

Assembléia Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 21/74

Concede registro de candidaturas aos cargos de Governador e Vice-Governador do Estado aos Senhores **JOSÉ GARCIA NETO** e **CÁSSIO LEITE DE BARROS**.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o art. 3º da Lei Federal n. 6.055, de 17 de junho de 1974, e tendo em vista o Requerimento n. 72, de 20 de agosto de 1974, dos Senhores Dr. Enio Carlos de Souza Vieira e Dr. José Ferreira de Freitas, respectivamente Presidente e Secretário Geral do Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional, que na forma do Processo 988/74, de 26 de agosto de 1974, da Secretaria deste Poder Legislativo, e considerando satisfeitas pelos requerentes as exigências contidas nas várias alíneas do dito artigo 3º do diploma federal mencionado,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido o registro dos nomes dos Senhores **JOSÉ GARCIA NETO** e **CÁSSIO LEITE DE BARROS** para, como candidato da Aliança Renovadora Nacional aos cargos de Governador e Vice-Governador do Estado de Mato Grosso, concorrerem às eleições a se realizarem no dia 3 de outubro de 1974, nesta Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 189 e seu parágrafo único, da Constituição Federal, e artigo 193 e respectivo parágrafo único, da Constituição de Mato Grosso.

Artigo 2º - A Secretaria deste Poder Legislativo efetuará o registro das candidaturas referidas no artigo precedente, para os efeitos legais.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor nesta data.

Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 1974.

VALDOMIRO GONÇALVES - Presidente
AFRO STEFANINI - 1º Secretário
OSCAR SOARES - 2º Secretário ad-hoc.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

Torna sem efeito a portaria n. 16/72, que colocou à disposição do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso (IPEMAT), o funcionário **HELIO SOARES GUIMARAES**, Motorista PL-06, deste Poder Legislativo, a partir do dia 12 de agosto do corrente ano.

Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de agosto de 1974.

VALDOMIRO GONÇALVES - Presidente
AFRO STEFANINI - 1º Secretário
VENICIO DA SILVA - 2º Secretário

DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE CUIABA-MT.

PORTARIA Nº

O **BEL. ZUZI ALVES DA SILVA** - MAJ. PM Delegado Regional de Polícia da Capital e Diretor do Instituto de Identificação e Médico legal da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc....

R E S O L V E :

1º) - Suspender o Escriturário **BENEDITO SAMUEL DE OLIVEIRA**, do Instituto de Identificação da Capital, por 05 (cinco) dias das funções que vem exercendo, em virtude da falta de responsabilidade do funcionário, em utilizar materiais da própria repartição para efetuar serviços extraordinários, fora da Repartição, sem a devida autorização de quem de direito, tendo em vista ao que preceitua o § único do Artigo 206, dos Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis e Militares do Estado.

2º) - Referido funcionário deverá permanecer com assiduidade no exercício de suas funções, durante a sua suspensão, tendo em vista a necessidade de sua permanência nos serviços que lhe são afetos.

3º) - Determinar a remessa de uma cópia desta Portaria aos Ilmos. Srs. Delegado Geral de Polícia, Diretor Administrativo do Estado e Imprensa Oficial do Estado.

4º) - Registrada - Cientificada - Publicada.
CUMpra-SE.

Delegacia Regional de Polícia 26 de agosto de 1974.

Bel Zuzi Alves da Silva - Delegado Regional

COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO PATRIMONIAL DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 13/74

Em 27 de Agosto de 1974.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO PATRIMONIAL DE SERVIDORES - C.P.A.P.S. - no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Dispensar a pedido, **MANOEL DIAS DE OLIVEIRA**, RG. 51.959, da função de Motorista que vinha exercendo nesta Comissão.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
DR. CARLOS ORIONE - Presidente